



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
Estado de Rondônia

XIII - PROMOÇÃO HORIZONTAL - É a passagem do ocupante do cargo ou emprego público à classe imediatamente superior da mesma carreira a que pertence, por merecimento ou antigüidade.

XIV - PROMOÇÃO VERTICAL - É a passagem do ocupante do cargo mediante concurso ou comprovação de habilitação profissional para a carreira.

Parágrafo Único - Os cargos em comissão e as funções de confiança serão exercidos preferencialmente por servidores públicos ocupantes de cargos de carreira técnica ou profissional ou emprego público, nos casos de condições previstas em lei.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA DO QUADRO DE PESSOAL

Art. 4º - A estrutura básica do quadro de pessoal constitui-se dos seguintes grupos ocupacionais:

I - GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR E MAGISTÉRIO - Compreende os cargos que são inerentes às atividades relacionadas com serviços de supervisão, orientação, educação e administração, para os quais são exigidos habilitações legais e formação profissional de nível superior, coordenador pedagógico e professores cuja exigência dependa desse nível, podendo ingressar no grupo magistério professores não classificados, desde que não se encontram habilitados.

II - GRUPO OCUPACIONAL DE APOIO ADMINISTRATIVO E OU TÉCNICO - Compreende os cargos a que são inerentes às atividades de nível médio, principais e auxiliares, relacionadas com os serviços de natureza administrativa.

III - GRUPO OCUPACIONAL FISCO - Compreende os cargos a que são inerentes à atividade de fiscalização dos tributos de competência do Município e a orientação dos contribuintes quanto à aplicação de Leis Fiscais e Código de Posturas Municipais.

IV - GRUPO OCUPACIONAL OBRAS, SERVIÇOS E MANUTENÇÃO - Compreende os cargos que envolvam atividades profissionais relacionadas com a transformação, utilização e beneficiamento de metais, madeiras, materiais de construções, pinturas, eletricidade, hidráulica e canalização em geral, bem como a reparação e conservação de bens patrimoniais.

V - GRUPO OCUPACIONAL PORTARIA, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO - Compreende cargo a que são inerentes atividades de nível elementar e médio, principais e auxiliares, relacionados com os serviços gerais de limpeza, zeladoria, vigilância, conservação e transporte.